

**Resolução CEN-PSDB nº 001/2015**

A **COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**, no uso da competência que lhe confere o art. 23 do Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a conveniência indicada por direções do PSDB nos níveis Municipal e Estadual;

RESOLVE:

**Art. 1º.** A realização das **Convenções Municipais e Zonais** passam a ter como **Data base o dia 22/03/15**. Os Diretórios que, por qualquer motivo, não puderem realizar sua Convenção nessa data base, deverão realizá-la em qualquer data no **período de 08/03/15 a 29/03/15**, desde que autorizados antecipadamente pelo respectivo Diretório Estadual;

**Art. 2º.** As Convenções Municipais, para os municípios com mais de quinhentos mil eleitores que também sejam sede da Convenção Estadual, poderão ser realizadas na mesma data desta.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

**Senador AÉCIO NEVES**  
Presidente do PSDB